

RESOLUÇÃO Nº 10/2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A realização da 15ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em dezembro 2015 em Brasília-DF;
6. A sua 409ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2015

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde;
 2. A 7ª Conferência Estadual de Saúde realizar-se-á no período de 20 a 22 de outubro de 2015;
 3. A Comissão organizadora, eleita pelo Pleno do CESAU, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

João Marques de Farias

Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes

Vice-Presidente do CESAU
